



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 14 de Abril de 2026 - Ano X- Edição 1290

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 040 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ESTIVA GERBI (CMDCA)

MÁRCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito do Município de Estiva Gerbi, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Estiva Gerbi (**CMDCA**), nas representações respectivas, os seguintes membros:

GABRIEL DO PRADO - PRESIDENTE
Representante da Secretaria de Educação

JOSIANE FERREIRA – VICE-PRESIDENTE
Representante do Depto. de Saúde

ELISIANE MARIA PEDRO – 1ª SECRETÁRIA
Representante da Secretaria da APAE

EDILENE GUTIERREZ DOS SANTOS – 2ª SECRETÁRIA
Representante da Ação Social

MEMBROS TITULARES:

Josiane Ferreira Nogueira	Poder Público Secr. Saúde
Edinaldo Irineu do Prado	Sociedade Civil Igreja Assembleia de Deus
Carolina Sima Frittoli	Sociedade Civil APAE
Edilene Gutierrez dos Santos	Poder Público Secr. Ação Social
Sandra Helena Manara Silva	Poder Público Secr. Educação



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 14 de Abril de 2026 - Ano X- Edição 1290

José Luis Eugênio
Tatiane Urbano Nascimento
Lenita Dias Jordão
Marcos Floriano Dacol Junior
Elisiane Maria Pedro

Poder Público Secr. Esportes
Poder Público Secr. Saúde
Sociedade Civil Comércio
Sociedade Civil Igreja Católica
Sociedade Civil APAE

MEMBROS SUPLENTE:

Ana Lucia de Oliveira
Sandra Helena Manara da Silva
Jean Carlos de Coli
Luiz Gustavo Bergamin
Amanda Alegre
Eliana França da Silva Rangel
Ana Flávia Ribeiro Gomes
Rodrigo Claro David
Jean Aguiar Mendonça
Emiliana Cristina Andrade Musaro

Poder Público Secr. Saúde
Poder Público Secr. de Educação
Poder Público Secr. de Cultura
Poder Público Secr. de Esportes
Sociedade Civil Comércio
Sociedade Civil Igreja Assembleia de Deus
Sociedade Civil APAE
Sociedade Civil Igreja Católica
Poder Público Secr. Obras e Planejamento
Sociedade Civil APAE

Art. 2º - Os membros ora indicados e nomeados obedecerão às determinações contidas na Lei Municipal nº 274 de 17 de dezembro de 1998, que dispõe sobre composição, organização e competência do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente são considerados relevantes para o Município e por eles não receberão qualquer remuneração

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 118 de 03 de Julho de 2025.

Estiva Gerbi, em 14 de abril de 2026.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicada na Edição 1290 do Semanário Municipal, disponibilizado em 14/04/2026.

CELSO DE BARROS
Chefe de Gabinete



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 14 de Abril de 2026 – Ano X- Edição 1290

EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do município de Estiva Gerbi/SP!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.
Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Estiva Gerbi/SP.

Deste modo, a Secretaria de Cultura e Turismo torna público o presente edital elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023 \(Decreto de Fomento\)](#) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Estiva Gerbi/SP.

2.2 Quantidade de projetos selecionados



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 14 de Abril de 2026 – Ano X- Edição 1290

Serão selecionados 28 projetos.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

O valor total deste edital é de R\$ 92.686,89 (noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

As despesas decorrentes deste Edital correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do Município de Estiva Gerbi/SP, provenientes de recursos vinculados à Lei Aldir Blanc, por transferências e convênios federais vinculados, conforme autorização legislativa específica:

As despesas decorrentes deste Edital correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do Município de Estiva Gerbi/SP, provenientes de recursos vinculados à Lei Aldir Blanc, por transferências e convênios federais vinculados, conforme autorização legislativa específica:

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

02.13.01 – DIVISÃO DE CULTURA

13.392.0020.2.028 – Festejos, Comemorações e Eventos

3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Código de Aplicação: 100.0044 – Lei Aldir Blanc

Fonte de Recurso: 5 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

Valor total dos recursos disponibilizados neste Edital: R\$ 92.686,89 (noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

Parágrafo único. Sobre o valor total repassado ao agente cultural contemplado por este Edital não incidirão Imposto de Renda – IR, Imposto Sobre Serviços – ISS, nem outros tributos próprios da contratação de serviços, tendo em vista a natureza jurídica do repasse, caracterizado como mecanismo de fomento cultural, e não como contraprestação por serviço prestado.

2.4 Prazo de inscrição

De 00 horas do dia 20/04/2026 até às 23h59 horas do dia 20/05/2026.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 14 de Abril de 2026 - Ano X- Edição 1290

2.5 Quem pode participar

Poderá se inscrever neste Edital qualquer agente cultural que comprove atuação cultural no Município de Estiva Gerbi/SP há mais de 2 (dois) anos, nos termos das exigências previstas neste instrumento convocatório.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

- I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
- II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
- III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
- IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VII.

2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
- II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 14 de Abril de 2026 - Ano X- Edição 1290

2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 03 (três) projetos e poderá ser contemplado com no máximo 02 (dois) projetos.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

4. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio de preenchimento do formulário disponível no link <https://bit.ly/inscricaoopnabestiva> a seguinte documentação obrigatória:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II)
- b) Plano de Trabalho (projeto), conforme Anexo III;
- c) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- e) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
- f) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 14 de Abril de 2026 – Ano X- Edição 1290

5. COTAS

5.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas);
- b) pessoas indígenas;
- c) pessoas com deficiência.
- d) agentes residentes em Estiva Gerbi/SP comprovadamente há mais de 02 (dois) anos.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 14 de Abril de 2026 - Ano X- Edição 1290

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VIII e Anexo IX.

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição, documento que contém a ficha de inscrição, e o Anexo III - Plano de Trabalho, documento que contém a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o município de Estiva Gerbi de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados em até 01 (um) ano a partir da data do recebimento do recurso pelo agente cultural.

6.3 Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo III indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 14 de Abril de 2026 - Ano X- Edição 1290

6.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#) (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão 03 (três) pareceristas externos e independentes contratados com recursos da própria PNAB pela Secretaria de Cultura e Turismo, além de 02 (dois) servidores públicos desta Secretaria.

7.2 Quem não pode analisar os projetos



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 14 de Abril de 2026 – Ano X- Edição 1290

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo IV deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.4 Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.5 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 14 de Abril de 2026 - Ano X- Edição 1290

7.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Semanário Municipal de Estiva Gerbi (Diário Oficial do Município) e nas redes sociais oficiais do Município.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso a ser analisado pela Secretaria de Cultura e Turismo, que deverá ser apresentado por meio do e-mail cultura@estivagerbi.sp.gov.br, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Semanário Municipal de Estiva Gerbi (Diário Oficial do Município) e nas redes sociais oficiais do Município.

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente destinados a essa categoria poderão ser remanejados para outra, observadas, cumulativamente, as seguintes regras:

I – o remanejamento somente poderá alcançar projetos aprovados, classificados e não contemplados, vedado o aproveitamento de projetos desclassificados ou inabilitados;

II – o remanejamento observará, em primeiro lugar, a ordem decrescente de pontuação dos suplentes da própria categoria;

III – inexistindo suplentes aptos na própria categoria, os recursos serão remanejados para projetos suplentes de outras categorias, observada a ordem geral de pontuação final, do maior para o menor;

IV – somente poderão ser contemplados por remanejamento os projetos que tenham alcançado a pontuação mínima exigida neste edital, se houver;

V – em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate previstos neste edital;

VI – o remanejamento deverá respeitar, quando couber, a ordem de classificação das cotas e da ampla concorrência, bem como as regras de aproveitamento de vagas reservadas;

VII – não será admitido remanejamento que implique contemplação de projeto com valor superior ao montante disponível na categoria remanejada, salvo se houver expressa compatibilidade orçamentária e adequação formal do projeto, sem prejuízo do objeto originalmente proposto.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 14 de Abril de 2026 - Ano X- Edição 1290

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 05 dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio de envio por e-mail para o cultura@estivagerbi.sp.gov.br os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura de Estiva Gerbi.

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura de Estiva Gerbi/SP.

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 14 de Abril de 2026 - Ano X- Edição 1290

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura de Estiva Gerbi/SP em nome do representante do grupo

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso a ser analisado pela Secretaria de Cultura e Turismo, que deverá ser apresentado por meio do e-mail cultura@estivagerbi.sp.gov.br, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Semanário Municipal de Estiva Gerbi (Diário Oficial do Município) e nas redes sociais oficiais do Município.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo V deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Prefeitura de Estiva Gerbi/SP contendo as obrigações dos assinantes do Termo.



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 14 de Abril de 2026 - Ano X- Edição 1290

10.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Município de Estiva Gerbi de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 Como o agente cultural presta contas ao município

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo VI deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 20 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 14 de Abril de 2026 - Ano X- Edição 1290

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no Semanário Municipal <https://www.estivagerbi.sp.gov.br/semanario-oficial> e no link <https://bit.ly/editalpnabestiva2026>.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Semanário Municipal <https://www.estivagerbi.sp.gov.br/semanario-oficial> e nas mídias sociais oficiais.

13.3 Informações adicionais

Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail cultura@estivagerbi.sp.gov.br.

Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, ouvida a instância competente do Conselho Municipal de Política Cultural, quando couber.

13.4 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de 6 (seis) meses, contados da publicação do resultado final, prazo dentro do qual os agentes culturais selecionados poderão ser convocados para assinatura do Termo de Execução Cultural.

13.5 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição;

Anexo III - Plano de Trabalho;

Anexo IV - Critérios de seleção



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 14 de Abril de 2026 - Ano X- Edição 1290

- Anexo V - Termo de Execução Cultural;
- Anexo VI - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
- Anexo VII - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
- Anexo VIII - Declaração étnico-racial
- Anexo IX – Declaração PCD
- Anexo X – Formulário de interposição de recurso

Estiva Gerbi, 14 abril de 2026.

Márcio Pavan

Prefeito Municipal de Estiva Gerbi

Jean Carlos de Coli

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 14 de Abril de 2026 - Ano X- Edição 1290

ANEXO I – CATEGORIAS

14. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 92.686,89 (noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos), para seleção de 28 (vinte e oito) projetos culturais, distribuídos da seguinte forma:

- a) 10 (dez) projetos na categoria Apoio a apresentações musicais na Praça Central, com valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por projeto, totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
- b) 6 (seis) projetos na categoria Apoio à realização do projeto “Samba de Roda na Estação da Estiva”, com valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) por projeto, totalizando R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais);
- c) 4 (quatro) projetos na categoria Fomento a projetos culturais multilinguagens (teatro, dança etc.), com valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por projeto, totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
- d) 6 (seis) projetos na categoria Formação cultural e oficinas (música, escrita, danças, saberes), com valor de até R\$ 2.333,33 (dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) por projeto, totalizando até R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);
- e) 2 (dois) projetos na categoria Apoio a coletivos de cultura popular e tradicional, com valor de até R\$ 3.443,45 (três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos) por projeto, totalizando até R\$ 6.886,89 (seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

§ 1º O valor total do edital é de R\$ 92.686,89 (noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

§ 2º Eventuais ajustes de centavos, quando necessários, serão realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo no momento da distribuição final dos valores, respeitados o número de projetos selecionados e o limite financeiro de cada categoria.

e) DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

CATEGORIA 1 – Apoio a apresentações musicais na Praça Central “Comendador Lourenço Gerbi”

Esta categoria tem por finalidade selecionar propostas de **apresentações musicais** a serem realizadas na **Praça Central Comendador Lourenço Gerbi**, no Município de Estiva Gerbi/SP, com foco na **difusão e circulação cultural**, no fortalecimento da produção artística local e na ampliação do acesso da população às manifestações musicais.



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 14 de Abril de 2026 - Ano X- Edição 1290

Poderão ser inscritos projetos voltados à realização de shows, apresentações e intervenções musicais nos campos da **música vocal/coral, música popular e música erudita/de concerto**, observada a compatibilidade com o espaço, com a proposta da categoria e com as condições de execução previstas neste edital.

Serão selecionados **10 (dez) projetos**, com valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por projeto**, totalizando **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

CATEGORIA 2 – Apoio à realização do projeto “Samba de Roda na Estação da Estiva”

Esta categoria tem por objetivo apoiar propostas voltadas à realização do projeto “**Samba de Roda na Estação da Estiva**”, a ser desenvolvido na **Estação da Estiva**, no Município de Estiva Gerbi/SP, com ênfase na valorização da **música popular**, das **culturas tradicionais de matriz africana**, da economia criativa e da promoção cultural vinculada à identidade local.

Poderão ser inscritos projetos destinados à realização de apresentações artísticas musicais compatíveis com a proposta do evento, observadas as condições, o formato e a finalidade definidos neste edital.

Serão selecionados **6 (seis) projetos**, com valor de **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) por projeto**, totalizando **R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**.

CATEGORIA 3 – Fomento a projetos culturais multilinguagens

Esta categoria tem por finalidade fomentar projetos culturais de **multilinguagens**, contemplando propostas de difusão, circulação, fruição e mediação artística em diferentes campos de expressão cultural.

Poderão ser inscritos projetos das áreas de **teatro, dança, circo, capoeira, moda, performance** e outras propostas compatíveis com a natureza da categoria, desde que apresentem objeto cultural claro, relevância pública e viabilidade de execução no Município de Estiva Gerbi/SP.

Serão selecionados **4 (quatro) projetos**, com valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais) por projeto**, totalizando **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

CATEGORIA 4 – Formação cultural e oficinas

Esta categoria destina-se ao apoio de projetos voltados à **formação cultural**, por meio da realização de oficinas, cursos, vivências, ações formativas e atividades de transmissão de saberes, com foco na formação de públicos, no desenvolvimento de capacidades e na democratização do acesso à cultura.

Poderão ser inscritos projetos relacionados às áreas de **música, escrita, danças, saberes tradicionais, artes visuais, capoeira, circo, design, edição e produção editorial, hip hop, literatura, mediação e formação de leitores, moda,**



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 14 de Abril de 2026 - Ano X- Edição 1290

patrimônio cultural material e imaterial, teatro e performance, entre outras compatíveis com a proposta da categoria.

Serão selecionados **6 (seis) projetos**, com valor de **R\$ 2.333,33 (dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) por projeto**, totalizando **R\$ 13.999,98 (treze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**.

CATEGORIA 5 – Apoio a coletivos de cultura popular e tradicional

Esta categoria tem por objetivo apoiar iniciativas promovidas por **coletivos de cultura popular e tradicional**, com ênfase na proteção, valorização, promoção e salvaguarda de práticas culturais vinculadas à memória, aos saberes e às expressões tradicionais, especialmente em ações relacionadas à **Casa da Memória** do Município de Estiva Gerbi/SP.

Poderão ser inscritos projetos voltados à valorização de manifestações de **culturas populares e tradicionais**, patrimônio cultural material e imaterial, música popular e ações correlatas de proteção, difusão e preservação cultural.

Serão selecionados **2 (dois) projetos**, totalizando **R\$ 6.886,91 (seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos)**, observada a distribuição financeira prevista neste edital.

§ 1º

Os projetos inscritos deverão guardar compatibilidade com a categoria escolhida, sendo vedada a inscrição de proposta em categoria cujo objeto não corresponda de forma clara à sua finalidade.

§ 2º

Cada projeto deverá apresentar descrição objetiva de seu objeto, justificativa, metas, público-alvo, cronograma de execução, orçamento e demais informações exigidas no formulário de inscrição e no plano de trabalho.

§ 3º

A inscrição em determinada categoria não afasta a necessidade de observância das demais regras deste edital, especialmente quanto à documentação, critérios de seleção, ações afirmativas, acessibilidade, execução do objeto e prestação de informações.

f) DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 14 de Abril de 2026 - Ano X- Edição 1290

Categoria	Ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Cotas PCD	Total de vagas	Valor por projeto	Valor total da categoria
Categoria 1 – Apoio a apresentações musicais na Praça Central “Comendador Lourenço Gerbi”	5	3	1	1	10	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00
Categoria 2 – Apoio à realização do projeto “Samba de Roda na Estação da Estiva”	3	1	1	1	6	R\$ 3.300,00	R\$ 19.800,00
Categoria 3 – Fomento a projetos culturais multilinguagens	2	1	0	1	4	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
Categoria 4 – Formação cultural e oficinas	3	1	1	1	6	R\$ 2.333,33	R\$ 13.999,98
Categoria 5 – Apoio a coletivos de cultura popular e tradicional	0	1	0	1	2	conforme item específico	R\$ 6.886,91



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 14 de Abril de 2026 - Ano X- Edição 1290

						o da categoria	
Total	13	7	3	5	28		R\$ 92.686,89

g. Reserva mínima para agentes culturais locais

Sem prejuízo das cotas e ações afirmativas previstas neste edital, fica assegurada, em cada categoria, **reserva mínima de vagas para agentes culturais locais**.

Para fins desta reserva, serão considerados agentes culturais locais **exclusivamente os proponentes que comprovem, de forma cumulativa:**

- I – residência no Município de Estiva Gerbi/SP há mais de 2 (dois) anos; e
- II – atuação cultural comprovada no Município de Estiva Gerbi/SP há mais de 2 (dois) anos.

A reserva mínima de vagas para agentes culturais locais observará a seguinte distribuição:

Categoria	Total de vagas	Reserva mínima para agentes culturais locais
Categoria 1 – Apoio a apresentações musicais na Praça Central “Comendador Lourenço Gerbi”	10	5
Categoria 2 – Apoio à realização do projeto “Samba de Roda na Estação da Estiva”	6	3



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 14 de Abril de 2026 – Ano X- Edição 1290

Categoria 3 – Fomento a projetos culturais multilinguagens	4	2
Categoria 4 – Formação cultural e oficinas	6	3
Categoria 5 – Apoio a coletivos de cultura popular e tradicional	2	1
Total	28	14

h. Regras de remanejamento

Remanejamento da vaga reservada para pessoa com deficiência – PCD

Em todas as categorias deste edital será reservada **1 (uma) vaga para pessoa com deficiência – PCD**.

Na hipótese de não haver inscrição, classificação suficiente ou habilitação de proposta concorrente na condição de pessoa com deficiência em determinada categoria, a respectiva vaga será **automaticamente remanejada para a ampla concorrência**, observada a ordem de classificação da própria categoria.

Remanejamento das vagas reservadas para agentes culturais locais

Na hipótese de não haver inscrições, classificação suficiente ou habilitação de proponentes que preencham, cumulativamente, os requisitos de residência e atuação cultural comprovada no Município de Estiva Gerbi/SP há mais de 2 (dois) anos, as vagas reservadas para agentes culturais locais serão **automaticamente remanejadas para a ampla concorrência**, observada a ordem de classificação da respectiva categoria.

Remanejamento das vagas reservadas para pessoas negras e indígenas

Na hipótese de não haver inscrições, classificação suficiente ou habilitação de proponentes aptos às vagas reservadas para pessoas negras ou indígenas em determinada categoria, as vagas remanescentes serão remanejadas, prioritariamente, entre as demais ações afirmativas da própria categoria e, não havendo candidatos aptos, para a **ampla concorrência**, observada a ordem de classificação.

Remanejamento entre categorias



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 14 de Abril de 2026 - Ano X- Edição 1290

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos correspondentes poderão ser remanejados para outras categorias, observadas, cumulativamente, as seguintes regras:

- I – o remanejamento somente poderá alcançar projetos aprovados, classificados e não contemplados;
- II – o remanejamento observará, em primeiro lugar, a ordem decrescente de pontuação dos suplentes da própria categoria;
- III – inexistindo suplentes aptos na própria categoria, os recursos poderão ser remanejados para projetos suplentes de outras categorias, observada a ordem geral de pontuação final, do maior para o menor;
- IV – não poderão ser contemplados por remanejamento projetos desclassificados ou inabilitados.

i. Disposições específicas

Os projetos inscritos deverão guardar compatibilidade com a categoria escolhida, sendo vedada a inscrição de proposta em categoria cujo objeto não corresponda de forma clara à sua finalidade.

A inscrição em determinada categoria não afasta a necessidade de observância das demais regras deste edital, especialmente quanto à documentação, critérios de seleção, ações afirmativas, acessibilidade, execução do objeto e prestação de informações.

A condição de agente cultural local, de pessoa negra, indígena ou pessoa com deficiência poderá ser cumulada, desde que o proponente preencha os requisitos correspondentes e apresente a documentação e auto declarações exigidas neste edital.



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 14 de Abril de 2026 - Ano X- Edição 1290

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

I - PESSOA FÍSICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

15. Tipo de agente cultural individual:

() Pessoa física

() Microempendedor individual – MEI

a. Nome Completo:

[texto – 100 caracteres]

b. Nome artístico ou nome social (se houver):

[texto – 100 caracteres]

c. CPF:

[14 dígitos, apenas números]

d. CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

[14 dígitos, apenas números]

e. Data de nascimento:

[dd/mm/aaaa]

f. E-mail:

[campo de e-mail validado]

g. Telefone:

[apenas números]

h. Endereço completo:

[Texto – 200 caracteres]

i. Cidade:

[lista municípios IBGE]



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 14 de Abril de 2026 - Ano X- Edição 1290

j. Estado:

[lista estados IBGE]

k. CEP:

[campo CEP validado]

g) Pertence a alguma comunidade tradicional?

Não pertence a povos ou comunidades tradicionais.

Andirobeiros

Apanhadores de flores sempre vivas

Benzedeiros

Caatingueiros

Caboclos

Caiçaras

Catadores de mangaba

Cipozeiros

Comunidades de fundos e fechos de pasto

Comunidades quilombolas

Extrativistas

Extrativistas costeiros e marinhos

Faxinalenses

Geraizeiros

Ilhéus

Juventude de povos e comunidades tradicionais

Morroquianos

Pantaneiros

Pescadores artesanais

Povo pomerano

Povos ciganos

Povos e comunidades de terreiro/de matriz africana

Povos indígenas



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 14 de Abril de 2026 - Ano X- Edição 1290

- Quebradeiras de coco babaçu
- Raizeiros
- Retireiros do Araguaia
- Ribeirinhos
- Vazanteiros
- Veredeiros
- Outra comunidade tradicional, indicar qual

3. É mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares?

- Sim
- Não

4. Gênero:

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa Não Binária
- Travesti
- Outro

5. Orientação sexual:

- Lésbica
- Gay
- Heterossexual
- Bissexual
- Outra
- Prefere não responder



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 14 de Abril de 2026 - Ano X- Edição 1290

6. Raça, cor ou etnia:

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

7. Você é uma Pessoa com Deficiência?

- Não
- Sim, Auditiva
- Sim, Física-motora
- Sim, Intelectual
- Sim, Visual
- Sim, Múltipla
- Sim, Transtorno do Espectro Autista
- Sim, Outra (indicar qual)

8. Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Completo
- Pós-Graduação Incompleto



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 14 de Abril de 2026 - Ano X- Edição 1290

9. Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2025, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.525,00.)

- Nenhuma renda
- De 1,00 a 500,00
- De 501,00 a 1.000,00
- De 1.001,00 a 2.000,00
- De 2.001,00 a 3.000,00
- De 3.001,00 a 5.000,00
- De 5.001,00 a 10.000,00
- De 10.001,00 a 20.000,00
- De 20.001,00 a 100.000,00
- Acima de 100.000,00

10. Possui quantos anos de experiência na área cultural?

[Número inteiro]

11. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

- Sim
- Não
- Não sei



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 14 de Abril de 2026 - Ano X- Edição 1290

II - PESSOA JURÍDICA

- **Tipo de agente cultural:**

- () Pessoa Jurídica com fins lucrativos (empresas)
() Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (OSCs)

1.1. CNPJ:

[campo CNPJ validado]

1.2. Razão Social:

[texto – 100 caracteres]

1.3. Nome fantasia:

[texto – 100 caracteres]

1.4. Data de fundação:

[dd/mm/aaaa]

1.5. Nome do representante legal:

[Texto – 100 caracteres]

1.6. CPF do representante legal:

[campo CPF validado]

1.7. E-mail de contato:

[campo e-mail validado]

1.8. Telefone de contato:

[Apenas números]

1.9. CEP:

[campo CEP validado]

1.10. Endereço completo (da sede):

[texto – 200 caracteres]

1.11. Cidade:

[lista municípios IBGE]

1.12. Estado:

[lista estados IBGE]



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 14 de Abril de 2026 - Ano X- Edição 1290

1.13. Anos de atuação na área cultural?

[número inteiro]

2. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

- () Sim
() Não
() Não sei

III - COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

1. Nome do grupo ou coletivo

[Texto – 100 caracteres]

2. Quantas pessoas fazem parte do coletivo

[número inteiro]

3. Nome do representante:

[texto – 100 caracteres]

4. CPF do representante :

[campo CPF validado]

5. E-mail de contato:

[campo e-mail validado]

6. Telefone de contato:

[apenas números]

7. Endereço completo (da sede):

[texto – 200 caracteres]

8. Cidade:

[lista municípios IBGE]

9. Estado:

[lista estados IBGE]



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 14 de Abril de 2026 - Ano X- Edição 1290

10. CEP:

[campo CEP validado]

11. Anos de atuação na área cultural?

[número inteiro]

12. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

- Sim
- Não
- Não sei

DADOS DO PROJETO

1. Vai concorrer às cotas?

- Não
- Sim, Pessoa negra
- Sim, Pessoa indígena
- Sim, Pessoa com deficiência
- Sim, outros grupos

2. Nome do Projeto:

[Texto – 100 caracteres]

3. Valor da proposta:

[Monetário]

4. A ação cultural proposta será realizada em qual formato?

- Presencialmente em local fixo
- Presencialmente itinerante
- Remotamente/Online
- Em formato híbrido
- Outros
- Não aplicável



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 14 de Abril de 2026 - Ano X- Edição 1290

5. Qual o CEP do local de realização? (se aplicável)

[Campo CEP validado]

6. Quantas pessoas serão remuneradas com o recurso do edital?

[Número inteiro]

7. Qual o principal segmento contemplado pela proposta?

- Acervos
- Arquivos
- Artes Visuais
- Artesanato
- Audiovisual
- Capoeira
- Circo
- Cultura de Matriz Africana
- Cultura dos Povos Originários
- Culturas Tradicionais e Populares
- Dança
- Design
- Edição e produção editorial
- Festas e Celebrações
- Hip Hop
- Jogos eletrônicos
- Literatura
- Mediação e formação de leitores
- Moda
- Museu
- Música
- Patrimônio Arqueológico
- Patrimônio Cultural Material
- Patrimônio Cultural Imaterial
- Patrimônio Natural



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 14 de Abril de 2026 - Ano X- Edição 1290

- Performance
- Teatro
- Outros

8. Qual a principal etapa do ciclo cultural contemplada pela proposta?

- Criação
- Produção
- Comercialização e Distribuição
- Difusão e Circulação
- Acesso, mediação e fruição
- Formação
- Pesquisa e reflexão
- Memória e preservação
- Organização e gestão
- Monitoramento e avaliação
- Outra (especificar)

9. Qual a principal pauta temática contemplada pela proposta?

- Cultura Alimentar
- Cultura DEF
- Cultura Digital
- Culturas Imigrantes e Refugiadas
- Cultura LGBTQIAPN+
- Cultura, Memória e Direitos Humanos
- Cultura Nerd
- Culturas Periféricas
- Cultura Quilombola
- Culturas Rurais e Agroecológicas
- Culturas Urbanas
- Cultura do Sertão
- Cultura e Acessibilidade



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 14 de Abril de 2026 - Ano X- Edição 1290

- Cultura e Economia Criativa
- Cultura e Educação
- Cultura e Gênero
- Cultura e Idosos
- Cultura e Infância
- Cultura e Juventude
- Cultura e Meio ambiente
- Cultura e Negritude
- Cultura e Pessoas em Situação de Privação de Liberdade
- Cultura e População de Rua
- Cultura e Povos Ciganos
- Cultura e Saúde
- Cultura e Turismo
- Culturas Indígenas
- Culturas Tradicionais de Matriz Africana
- Outra (especificar)

10. A proposta prevê ações em algum território prioritário?

- Não se aplica
- Área atingida por desastre natural
- Assentamento ou acampamento
- Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social
- Favelas e comunidades urbanas
- Periferia
- Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura
- Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano - IDH
- Sítios de arqueológicos e de patrimônio cultural
- Território de fronteira
- Território de povos e comunidades tradicionais
- Território indígena
- Território rural



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 14 de Abril de 2026 - Ano X- Edição 1290

() Zona especial de interesse social

11. Quais as principais entregas previstas pela proposta?

- () Álbum musical
- () Aplicativo / Software
- () Apresentação ao vivo / Show
- () Aquisição de acervos e bens culturais
- () Arte gráfica / Desenho / Gravura / Ilustração
- () Artesanato
- () Artigo / Ensaio
- () Audiolivro
- () Aula / Palestra / Conferência
- () Blog / Site
- () Caderno / Cartilha / Apostila
- () Circulação / Turnê
- () Coleção
- () Congresso / Encontro / Seminário / Simpósio
- () Curso / Oficina / Workshop
- () Desfile
- () Digitalização de acervos
- () Livro
- () Livro eletrônico (e-Book)
- () Ensaio fotográfico
- () Escultura
- () Espetáculo cênico
- () Feira
- () Exibição / Exposição
- () Festa Popular
- () Festival / Mostra
- () Filme de curta-metragem
- () Filme de longa-metragem



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 14 de Abril de 2026 - Ano X- Edição 1290

- Filme de média-metragem ou telefilme
- Grafitti / Mural
- Intercâmbio
- Instalação artística / videoarte
- Jogo eletrônico
- Licenciamento
- Manutenção de grupos / iniciativas / espaços culturais
- Melhoria em espaço cultural
- Pesquisa
- Plataforma digital
- Podcast / Programa de TV ou Rádio
- Residência Artística
- Revista / Jornal / Periódico
- Roteiro de filme ou episódio
- Sarau / Slam
- Série / websérie
- Videoclipe / Álbum visual
- Outros (especificar)

Por meio do preenchimento e envio deste documento, autorizo o uso das minhas informações pelo ente federativo responsável pelo edital e pelo Ministério da Cultura para fins de avaliação da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 14 de Abril de 2026 - Ano X- Edição 1290

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO

16. Mini Currículo ou Mini portfólio da organização:

(Escreva aqui um resumo do seu currículo, destacando as principais atuações culturais realizadas. Você pode encaminhar o currículo em anexo, se preferir)

17. Resumo do projeto:

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

18. Objetivos do projeto:

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

19. Metas:

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 14 de Abril de 2026 - Ano X- Edição 1290

20. Perfil do público a ser atingido pelo projeto:

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

21. Medidas de acessibilidade empregadas no projeto:

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Para mais informações sobre acessibilidade cultural, acesse o GUIA PRÁTICO DE ACESSIBILIDADE CULTURAL NA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA: https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/politica-nacional-aldir-blanc/politica-nacional-aldir-blanc/arquivos/materiais-de-orientacao/guias-manuais-e-cartilhas/25_minc_guia-de-acessibilidade-pnab-4-22-10.pdf.

Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra _____



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 14 de Abril de 2026 - Ano X- Edição 1290

Acessibilidade comunicacional:

- () Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- () sistema Braille;
- () sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- () audiodescrição;
- () legendas;
- () linguagem simples;
- () textos adaptados para leitores de tela;
- () Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- () capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- () formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

22. Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 14 de Abril de 2026 - Ano X- Edição 1290

23. Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

24. Data de início da execução do projeto

25. Data de término da execução do projeto

26. Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, incluindo NOME, FUNÇÃO NO PROJETO, CPF/CNPJ, MINI-CURRÍCULO. Use o modelo de quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

27. Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto, incluindo ATIVIDADE, ETAPA, DESCRIÇÃO, INÍCIO e FIM. Use o modelo de quadro a seguir:

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

28. Planilha orçamentária



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 14 de Abril de 2026 - Ano X- Edição 1290

Preencha a tabela informando todas as despesas, indicando a META/ETAPA RELACIONADA, DESCRIÇÃO, JUSTIFICATIVA, UNIDADE DE MEDIDA, VALOR UNITÁRIO, QUANTIDADE, VALOR TOTAL e REFERÊNCIA DE PREÇO.

OBS.: Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidad e de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	

29. Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros

Apoio financeiro municipal

Apoio financeiro estadual

Recursos de Lei de Incentivo Municipal

Recursos de Lei de Incentivo Estadual

Recursos de Lei de Incentivo Federal

Patrocínio privado direto

Patrocínio de instituição internacional

Doações de Pessoas Físicas

Doações de Empresas

Cobrança de ingressos

Outros



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 14 de Abril de 2026 - Ano X- Edição 1290

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

30. O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

31. Documentos complementares

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

Local e data

Assinatura do(a) proponente



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 14 de Abril de 2026 - Ano X- Edição 1290

ANEXO IV

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada por meio de atribuição fundamentada de notas aos critérios obrigatórios de seleção previstos neste Anexo, observadas as disposições do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 do Município de Estiva Gerbi/SP.

A análise de mérito cultural compreenderá a apreciação qualificada dos aspectos artísticos, culturais, técnicos, sociais e orçamentários das propostas, considerando os atributos próprios de cada projeto e sua relevância em relação aos demais inscritos na mesma categoria de apoio.

Por análise comparativa entende-se a avaliação dos itens individuais de cada projeto e de seus impactos, consistência, relevância e viabilidade em relação aos demais projetos inscritos na respectiva categoria, de modo que a pontuação final reflita a qualidade relativa da proposta no universo concorrencial em que se insere.

A atribuição de notas será realizada em escala contínua de **0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos** para cada critério obrigatório, sendo admitidas notas fracionadas, com até 2 (duas) casas decimais.

1. Faixas qualitativas de avaliação

Faixa de pontuação	Grau de atendimento do critério
9,00 a 10,00	Excelente
7,00 a 8,99	Muito satisfatório
5,00 a 6,99	Satisfatório
3,00 a 4,99	Parcialmente satisfatório
0,01 a 2,99	Insatisfatório
0,00	Não atendimento do critério

A utilização das faixas acima tem natureza orientadora e busca conferir maior fluidez, proporcionalidade e uniformidade à atuação da Comissão de Seleção, sem prejuízo da autonomia técnica dos pareceristas.



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 14 de Abril de 2026 – Ano X- Edição 1290

2. Critérios obrigatórios

Identificação do critério	Descrição do critério	Pontuação máxima
A	Qualidade do projeto – Será analisada a coerência entre objeto, justificativa, objetivos, metas, metodologia e resultados esperados, considerando se o conteúdo da proposta apresenta consistência interna, clareza, estruturação adequada e capacidade de demonstrar, de forma objetiva e convincente, o que será realizado e os resultados que poderão ser obtidos.	10,00
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Estiva Gerbi/SP – Será analisado se a proposta contribui para o fortalecimento, valorização, difusão, preservação ou dinamização da cultura no Município, considerando seu interesse público, sua aderência ao contexto local e sua capacidade de enriquecer a vida cultural de Estiva Gerbi/SP.	10,00
C	Aspectos de integração comunitária, impacto social e inclusão – Será analisado se o projeto apresenta efetiva dimensão de integração comunitária, ampliação de acesso, impacto social e promoção da inclusão, especialmente em relação a pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica, social, territorial ou histórica.	10,00
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução em relação às metas, resultados e desdobramentos do projeto – Será analisada a viabilidade técnica e financeira da proposta, considerando a adequação entre orçamento, cronograma, objeto, metas, metodologia e resultados esperados, bem como a coerência dos valores e quantidades dos itens indicados na planilha orçamentária e sua compatibilidade com os preços praticados no mercado.	10,00



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 14 de Abril de 2026 - Ano X- Edição 1290

E	Coerência do plano de divulgação em relação ao cronograma, aos objetivos e às metas do projeto – Será analisada a consistência da estratégia de comunicação e divulgação, considerando sua adequação ao público-alvo, aos meios propostos, ao cronograma de execução e à capacidade concreta de ampliar o alcance da ação cultural.	10,00
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – Será analisada a compatibilidade entre os profissionais indicados e as funções a serem desempenhadas no projeto, considerando a experiência, a trajetória, a qualificação e a pertinência da equipe técnica e artística em relação às atribuições previstas na proposta.	10,00
G	Trajетória artística e cultural do proponente – Será considerada, para fins de análise, a trajetória artística, cultural ou de atuação no campo da cultura do proponente, a partir do currículo, portfólio e demais documentos comprobatórios apresentados, observada sua relação com o objeto do projeto e com o contexto cultural do Município.	10,00

3. Pontuação total

Item	Pontuação máxima
Soma dos critérios obrigatórios A a G	70,00 pontos

4. Forma de atribuição das notas

Cada membro da Comissão de Seleção atribuirá nota individual a cada um dos critérios obrigatórios previstos neste Anexo, devendo apresentar fundamentação compatível com a pontuação conferida.

A nota final de cada candidatura será apurada pela **média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos membros da Comissão de Seleção em cada critério**, com posterior soma dos resultados obtidos nos critérios A, B, C,



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 14 de Abril de 2026 - Ano X- Edição 1290

D, E, F e G, observadas até 2 (duas) casas decimais. Essa metodologia é compatível com a sistemática de análise de mérito cultural e com a atribuição fundamentada de notas pela comissão prevista no edital.

5. Parâmetros gerais de avaliação

Na aplicação dos critérios, a Comissão de Seleção deverá observar, entre outros aspectos pertinentes ao caso concreto:

Critério	Elementos de observação
A	Clareza do objeto; coerência entre justificativa, objetivos, metas e metodologia; definição de resultados; consistência global da proposta
B	Interesse público; aderência ao contexto cultural local; contribuição para a valorização da cultura de Estiva Gerbi/SP; potencial de repercussão cultural
C	Democratização de acesso; participação comunitária; impacto social; inclusão; atenção a públicos vulnerabilizados
D	Compatibilidade entre custos e objeto; coerência do cronograma; suficiência e razoabilidade dos gastos; compatibilidade com preços de mercado
E	Estratégia de comunicação; adequação ao público-alvo; diversidade de meios; exequibilidade da divulgação
F	Pertinência da equipe; compatibilidade entre currículo e função; suficiência técnica e artística da ficha técnica
G	Histórico de atuação cultural; consistência da trajetória; vínculo com a área proposta; comprovações apresentadas

6. Inexistência de pontuação bônus

Não haverá pontuação bônus neste edital.

As ações afirmativas e os mecanismos de promoção de equidade serão observados por meio das **cotas**, das regras de concorrência concomitante, do remanejamento de vagas reservadas e da **reserva mínima para agentes culturais**



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 14 de Abril de 2026 - Ano X- Edição 1290

locais, nos termos do edital e de seus anexos, razão pela qual não se adota, neste Anexo IV, sistema adicional de bonificação classificatória.

7. Regras eliminatórias

Os critérios obrigatórios são eliminatórios, de modo que será desclassificado o projeto que incidir em qualquer das hipóteses abaixo:

Hipótese de desclassificação	Fundamentação
Obtenção de nota 0,00 em qualquer dos critérios obrigatórios	Não atendimento do critério avaliado
Obtenção de nota final inferior a 40,00 pontos	Não alcance da pontuação mínima exigida
Apresentação de quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação	Regra expressa do edital, garantidos contraditório e ampla defesa
Falsidade de informações	Possível desclassificação e aplicação de sanções administrativas, civis e penais cabíveis

Serão considerados aptos os projetos que obtiverem **nota final igual ou superior a 40,00 (quarenta) pontos**, desde que não incidam em nenhuma hipótese de desclassificação.

8. Desempate

Em caso de empate na nota final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

Ordem	Critério de desempate
1	Maior nota no critério A
2	Maior nota no critério B



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 14 de Abril de 2026 - Ano X- Edição 1290

3	Maior nota no critério C
4	Maior nota no critério D
5	Maior nota no critério E
6	Maior nota no critério F
7	Maior nota no critério G
8	Persistindo o empate, sorteio , em ato devidamente registrado em ata

A ordem acima preserva a lógica já prevista no modelo-base e é compatível com a sistemática de classificação do edital.

9. Disposição final sobre aplicação do Anexo

A Comissão de Seleção poderá se valer de tabelas referenciais, parâmetros de mercado e outros meios idôneos de verificação para subsidiar especialmente a análise da planilha orçamentária, sem prejuízo de sua autonomia técnica.

A avaliação deverá ser sempre fundamentada, proporcional e compatível com o conteúdo efetivamente apresentado pelo proponente, vedadas presunções desfavoráveis sem base documental mínima.

Este Anexo IV deverá ser aplicado em conjunto com as demais disposições do edital, especialmente aquelas referentes à análise de mérito cultural, à análise da planilha orçamentária, aos impedimentos, aos recursos, às cotas, ao remanejamento de vagas e às hipóteses de desclassificação.



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 14 de Abril de 2026 - Ano X- Edição 1290

ANEXO V

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2024 -, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 14 de Abril de 2026 - Ano X- Edição 1290

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 14 de Abril de 2026 - Ano X- Edição 1290

7.2 O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.2.1 Caso seja solicitada a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural de que trata o subitem I do item 7.2, será adotado o procedimento de que trata o art. 19 e seguintes da Lei nº 14.903/2023.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 14 de Abril de 2026 - Ano X- Edição 1290

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 O monitoramento e o controle de resultados da execução deste Termo de Execução Cultural serão realizados



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 14 de Abril de 2026 - Ano X- Edição 1290

pela **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Estiva Gerbi**, por meio de seus servidores, gestores designados e/ou comissão específica, mediante análise de documentos, relatórios, materiais de divulgação, registros de execução, visitas técnicas, acompanhamento das atividades e demais procedimentos de verificação considerados pertinentes.

11.2 O monitoramento terá por finalidade verificar o cumprimento do objeto pactuado, das metas e resultados previstos no projeto cultural aprovado, do cronograma de execução e das obrigações assumidas pelo(a) AGENTE CULTURAL neste instrumento.

11.3 Para fins de monitoramento, o(a) AGENTE CULTURAL deverá manter atualizados seus contatos e disponibilizar, sempre que solicitado, informações, documentos, registros, materiais comprobatórios e acesso aos locais, atividades, bens e produtos vinculados à execução da ação cultural.

11.4 A **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Estiva Gerbi** poderá expedir recomendações, solicitações de complementação de informações e orientações técnicas destinadas ao saneamento de impropriedades, à correção de falhas e ao adequado cumprimento do objeto pactuado.

11.5 O acompanhamento e o monitoramento da execução poderão subsidiar a elaboração de relatório técnico, termo de visita, parecer ou Relatório de Verificação Presencial da Execução, quando cabível.

11.6 A realização das atividades de monitoramento e controle de resultados não dispensa o(a) AGENTE CULTURAL do dever de prestar as informações e apresentar os documentos exigidos neste Termo e na legislação aplicável.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 (doze) meses.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Semanário Oficial de Estiva Gerbi.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro da comarca de Mogi Guaçu para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 14 de Abril de 2026 - Ano X- Edição 1290

ANEXO VI

RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 14 de Abril de 2026 - Ano X- Edição 1290

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

Sim

Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

Publicação

Livro

Catálogo

Live (transmissão on-line)

Vídeo

Documentário

Filme

Relatório de pesquisa

Produção musical

Jogo

Artesanato

Obras

Espetáculo



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 14 de Abril de 2026 - Ano X- Edição 1290

- () Show musical
- () Site
- () Música
- () Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- () Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- () Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- () Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- () Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- () Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- () Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- () Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- () Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 14 de Abril de 2026 - Ano X- Edição 1290

Sim Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

1. Presencial.
 2. Virtual.
 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Youtube
 Instagram / IGTV
 Facebook
 TikTok
 Google Meet, Zoom etc.
 Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 14 de Abril de 2026 - Ano X- Edição 1290

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- 1. Fixas, sempre no mesmo local.
- 2. Itinerantes, em diferentes locais.
- 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.
- Espaço cultural independente.
- Escola.
- Praça.
- Rua.
- Parque.
- Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 14 de Abril de 2026 - Ano X- Edição 1290

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 14 de Abril de 2026 - Ano X- Edição 1290

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____,
RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou
_____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 14 de Abril de 2026 - Ano X- Edição 1290

ANEXO IX

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____,
RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou
pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode
acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 14 de Abril de 2026 - Ano X- Edição 1290

ANEXO X

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

1. RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF / CNPJ:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

EDITAL:

Chamamento Público nº 01/2026 – PNAB – Estiva Gerbi/SP

À Comissão de Seleção,

Com base no resultado preliminar da **Etapa de Seleção** do edital acima identificado, venho, por meio deste, interpor **recurso administrativo**, solicitando a revisão da avaliação realizada, pelos fundamentos a seguir expostos:

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

(Caso necessário, anexar documentos complementares.)



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 14 de Abril de 2026 - Ano X- Edição 1290

Local e data:

Assinatura do agente cultural:

Nome completo:



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 14 de Abril de 2026 - Ano X- Edição 1290

2. RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF / CNPJ:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

EDITAL:

Chamamento Público nº 01/2026 – PNAB – Estiva Gerbi/SP

À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Estiva Gerbi/SP,

Com base no resultado preliminar da **Etapa de Habilitação** do edital acima identificado, venho, por meio deste, interpor **recurso administrativo**, solicitando a revisão da decisão de habilitação, pelos fundamentos a seguir expostos:

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

(Caso necessário, anexar documentos comprobatórios.)

Local e data:

Assinatura do agente cultural:

Nome completo:



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 14 de Abril de 2026 - Ano X- Edição 1290

RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO REF. CHAMADA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PEB I - EDITAL 002/2025

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Convoca os classificados abaixo relacionados, para preenchimento de vaga frente a sua classificação no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025**. Deverá comparecer no **dia 17 DE ABRIL DE 2026 às 09:00horas**, no CENTRO EDUCACIONAL “Alberto de Souza”, localizado na Avenida Ângelo Zanco, 823 - bairro Jardim Nova Estiva - Estiva Gerbi / SP.

O não comparecimento no horário, data e local mencionados será entendido como desistência da vaga e a Prefeitura poderá chamar o próximo candidato classificado.

PEB I – PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I

- 90º ARIANE TAINARA PIRES DE OLIVEIRA LIBANIO
- 91º SANDRA REGINA DE CAMPOS SILVA
- 92º IZABEL CRISTINA BATISTA DE ARAÚJO
- 93º ELIZANGELA FAES
- 94º BRUNA DEL SANTO PEREIRA
- 95º KAREN CRISTINA ALMEIDA ALBORGHETTI
- 96º THATIANE DE MOURA COUTO BASSAM
- 97º TATIANA BORGES CAMARGO
- 98º ANA CLAUDIA SINHORETI
- 99º LÍGIA APARECIDA VELOSO ALVES
- 100º LETICIA HELENA DOS SANTOS
- 101º JOSINEIDE MARIA DA SILVA CORRÊA DA FONSECA
- 102º PATRICIA APARECIDA BASTOS DOS SANTOS
- 103º ANA LUCIA BAZZUCCO CENTRA
- 104º ELIETE REGINA FERNANDES
- 105º ANETE FAMELLI DE PAULA
- 106º CLEIDIONEIA DOS SANTOS HELER
- 107º MARIA VILMA DE ASSIS
- 108º DANIELA CATI GRITSPA
- 109º ROBERTA TAVARES BORGES
- 110º JACIARA SILVA COSTA MOSELLI

Publique-se e afixe-se

Estiva Gerbi, 13 de Abril de 2026.

Karina Antunha Maria
Agente Administrativo - Recursos Humanos



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 14 de Abril de 2026 - Ano X- Edição 1290

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece á Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)